



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	02
- Medida Provisória original.....	17
- Mensagem do Presidente da República nº 454, de 2010.....	33
- Exposição de Motivos nº 200/2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	34
- Ofício nº 818/2010, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	38
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	39
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	40
- Nota Técnica s/nº, de 05/08/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	42
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CE).....	48
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados	50
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....	53

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 30000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P D	O R P D	M O D	I U E	T E	VALOR	
0465 GESTAO DA POLITICA NACIONAL SOBRE DROGAS								198.000.000	
ATIVIDADES									
04 422	0665 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						100.000.000	
04 422	0665 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						100.000.000	
			F	1	2	90	0	329	
			T	4	2	20	0	329	
TOTAL - FISCAL								100.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								100.000.000	

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R E P O D	M O D	I U T	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									150.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12.847	1061 00FA	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA							250.000.000
12.847	1061 00FA C101	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							250.000.000
			F	3	2	30	0	329	100.000.000
			F	4	2	30	0	329	150.000.000
TOTAL - FISCAL									250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F T E	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PROMASCI									120.000.000
		ATIVIDADES							
06 422	1453 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							120.000.000
06 422	1453 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 1	2	30	0	329		4.000.000
			F 3	2	90	0	329		38.800.000
			F 4	2	30	0	329		23.000.000
			F 4	2	90	0	329		53.800.000
TOTAL - FISCAL									120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA									90.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							90.000.000
10 162	1220 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							90.000.000
			S	3	2	30	0	329	90.000.000
1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS									76.010.400
		ATIVIDADES							
10 305	1444 6160	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE							76.010.400
10 305	1444 6160 0101	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							76.010.400
			S	3	2	30	0	329	76.010.400
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									166.010.400
TOTAL - GERAL									166.010.400

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									172.000.000
		PROJETOS							
26 782	0663 1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS							172.000.000
26 782	0663 1F40 0101	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							172.000.000
			F	4	2	90	0	329	172.000.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO									8.000.000
		PROJETOS							
26 784	1456 124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS							8.000.000
26 784	1456 124E 0101	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000
			F	4	2	90	0	329	8.000.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ORGÃO : 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ECONOMICA					VALOR
			E	S	R	M	F	
			S	D	P	O	U	E
0168 LIVRO ABERTO								5.166.774
PROJETOS								
13.392	0168.1521	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						4.266.774
13.392	0168.1521.0297	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.266.774
			F	3	2	30	0	329
			F	3	2	40	0	329
			F	4	2	30	0	329
			F	4	2	40	0	329
13.392	0168.7367	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						908.000
13.392	0168.7367.0123	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						908.000
			F	3	2	30	0	329
			F	3	2	40	0	329
			F	4	2	30	0	329
			F	4	2	40	0	329
TOTAL - FISCAL								5.166.774
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.166.774

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	T U	F T E	VALOR
1107 PROBIAS - CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									2.000.000
		PROJETOS							
18 544	1107 1184	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA							2.000.000
18 544	1107 1184 0101	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	2	90	0	329	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	J O U R	F O N T E	VALOR			
1334		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS						28.000.000			
		ATIVIDADES									
21.244	1334.20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS								28.000.000	
21.244	1334.20EQ.0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								28.000.000	
			F	3	2	30	0	329		2.500.000	
			F	3	2	90	0	329		9.000.000	
			F	4	2	30	0	329		15.500.000	
			F	4	2	90	0	329		1.000.000	
		TOTAL - FISCAL						28.000.000			
		TOTAL - SEGURIDADE									
		TOTAL - GERAL						28.000.000			

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G D	R P	M D	I D	F T	VALOR
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO									27.000.000
		ATIVIDADES							
21.244	0137.2DEQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS							27.000.000
21.244	0137.2DEQ.0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	329	27.000.000
TOTAL - FISCAL									27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T
			D		D		E	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								212.000.000
		ATIVIDADES						
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						212.000.000
05 182	1029 4564 0105	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						212.000.000
			F	3	1	90	0	329
			F	4	2	90	0	329
								140.600.000
								71.400.000
TOTAL - FISCAL								212.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								212.000.000

ORGÃO : 53100 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO									725.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1019 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							325.000.000
00 182	1029 4504 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	329	325.000.000
06 182	1019 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							400.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0	329	400.000.000
TOTAL - FISCAL									725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									725.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P O	M P O	I U	F T E	VALOR
0663		SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS						172.000.000
		PROJETOS						
26 782	0663 1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS						172.000.000
26 782	0663 1F40 0101	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						172.000.000
			F	4	2	90	0 329	172.000.000
1456		VEICULO LOGISTICO AMAZONICO						8.000.000
		PROJETOS						
26 784	1456 124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS						8.000.000
26 784	1456 124E 0101	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.000.000
			F	4	2	90	0 329	8.000.000
TOTAL - FISCAL								180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								180.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1107 PROBACIAS - CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									2.000.000
		PROJETOS							
18 544	1107 1184	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA							2.000.000
18 544	1107 1184 0101	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	2	90	0	329	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS									28.000.000
		ATIVIDADES							
21.244	1334.20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS							28.000.000
21.244	1334.20EQ.0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.000.000
			F 3	2	30	0	320		2.500.000
			F 3	2	90	0	320		9.000.000
			F 4	2	30	0	320		15.500.000
			F 4	2	90	0	320		1.000.000
TOTAL - FISCAL									28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									28.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	R P O	M O D	I N T	F U T	VALOR
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO									27.000.000
		ATIVIDADES							
21 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS							27.000.000
21 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	329	27.000.000
TOTAL - FISCAL									27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									27.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S E	G R A D O	M O D O	T I P O	F I C A L	V A L O R
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								725.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						325.000.000
06 182	1029 4564 0102	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	36	0 329	325.000.000
06 182	1029 4570	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES						400.000.000
06 182	1029 4570 0103	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0 329	400.000.000
TOTAL - FISCAL								725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								725.000.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55191 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO							15.876.696
		ATIVIDADES					
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					15.876.696
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					15.876.696
			S 3	2	10	0	329
			S 4	2	30	0	329
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							15.876.696
TOTAL - GERAL							15.876.696

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T
0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							18.365.600
		ATIVIDADES					
08 243	0152 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					18.365.600
08 243	0152 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					18.365.600
			S 3	2	40	0	329
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO							32.195.000
		ATIVIDADES					
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					32.195.000
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					32.195.000
			S 3	2	40	0	329
			S 4	2	40	0	329
1384 PROTECAO SOCIAL BASICA							33.728.500
		ATIVIDADES					
08 244	1384 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					33.728.500
08 244	1384 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					33.728.500
			S 3	2	40	0	329
1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							47.905.900

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2010.

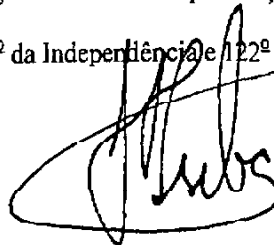
Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.



ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	C R P D	M O D	I U T E	VALOR
0665 GESTAO DA POLITICA NACIONAL SOBRE DROGAS							100.000.000
		ATIVIDADES					
04 422	0665 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					100.000.000
04 422	0665 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3	2	90	0 329	100.000.000
			F 4	2	90	0 329	50.000.000
TOTAL - FISCAL							100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							100.000.000

ORGAO : 26008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO								250.000.000
12 847	1061 00FA	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA						230.000.000
12 847	1061 00FA 0101	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						250.000.000
			F 3	2	30	0	324	100.000.000
			F 4	2	30	0	324	150.000.000
TOTAL - FISCAL								250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								250.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	J O U E	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI							120.000.000
		ATIVIDADES					
06 422	1453 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					120.000.000
06 422	1453 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					120.000.000
			F	3	1	30	0 329
			F	3	2	90	0 329
			F	4	2	30	0 329
			F	4	2	90	0 329
TOTAL - FISCAL							120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							120.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 30901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	J O U E	VALOR
1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							90.000.000
		ATIVIDADES					
10 303	1220 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					90.000.000
10 303	1220 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					90.000.000
			S	3	1	30	0 329
1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E ACRAVOS							76.010.400
		ATIVIDADES					
10 305	1444 6160	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE					76.010.400
10 305	1444 6160 0101	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					76.010.400
			S	3	1	30	0 329
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							166.010.400
TOTAL - GERAL							166.010.400

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39152 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I N D	G R U P O	R E C U R S O	M O D O	I T E M	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								172.000,000
PROJETOS								
26 782	0663 1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS						172.000,000
26 782	0663 1F40 0101	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						172.000,000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO			F	4	2	90	0 329	172.000,000
PROJETOS								
34 784	1456 124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS						8.000,000
35 784	1456 124E 0101	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.000,000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0 329	8.000,000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								180.000,000

ORGAO : 42900 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I U T	F F	VALOR
0106 LIVRO ABERTO								5.166.774
PROJETOS								
13 392	0168 1521	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						4.266.774
13 392	0168 1521 0297	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0 329	500.000
			F	3	2	40	0 329	320.000
			F	4	2	30	0 329	2.000.000
			F	4	2	40	0 329	1.446.774
13 392	0168 7367	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						900.000
13 392	0168 7367 0123	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	2	30	0 329	450.000
			F	1	2	40	0 329	300.000
			F	4	2	30	0 329	100.000
			F	4	2	40	0 329	50.000
TOTAL - FISCAL								5.166.774
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.166.774

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
1107 PROBACIAS - CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									2.000.000
		PROJETOS							
18 544	1107 1184	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA							2.000.000
18 544	1107 1184 0101	MODERNIZACAO DA REDE HIDROMETEOROLOGICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	2	90	0	329	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	R P O D	M O D	J O U D	F I N A N C I A M E N T O	VALOR
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS									28.000.000
		ATIVIDADES							
21 244	1334 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS							28.000.000
21 244	1334 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUACAO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.000.000
			F 3	2	30	0	329		2.500.000
			F 3	2	90	0	329		9.000.000
			F 4	2	30	0	329		15.500.000
			F 4	2	90	0	329		1.000.000
TOTAL - FISCAL									28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	D	G	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO																		27.000.000
		ATIVIDADES																
21 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS																27.000.000
21 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)																27.000.000
TOTAL - FISCAL																		27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																		0
TOTAL - GERAL																		27.000.000

ORCAO : 53000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52191 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	U	FTF	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								212.000.000
		ATIVIDADES						
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						212.000.000
05 182	1029 4564 0105	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						212.000.000
			F	3	2	90	0 329	140.600.000
			F	4	2	90	0 329	71.400.000
TOTAL - FISCAL								212.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								212.000.000

ORGÃO : S3000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : S3101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								715.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						325.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0 329	325.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES						400.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0 329	400.000.000
TOTAL - FISCAL								725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								725.000.000

ORGÃO: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES D	GR P	MOD	U	FE	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								15.876.696
		ATIVIDADES						
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						15.876.696
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.876.696
			3 5	3 4	2 2	30 30	0 0	129 329
								12.284.696 3.592.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								15.876.696
TOTAL - GERAL								15.876.696

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 35901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	J U T	F T E	VALOR
0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE								18.365.600
		ATIVIDADES						
08 243	0152 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						18.365.600
08 243	0152 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.365.600
			S	3	2	40	0	329
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								32.195.000
		ATIVIDADES						
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						32.195.000
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						32.195.000
			S	3	2	40	0	329
			S	4	2	40	0	329
1384 PROTECAO SOCIAL BASICA								33.728.500
		ATIVIDADES						
08 244	1384 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						33.728.500
08 244	1384 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						33.728.500
			S	3	2	40	0	329
1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL								47.905.900
		ATIVIDADES						
08 244	1385 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						47.905.900
08 244	1385 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						47.905.900
			S	3	2	40	0	329
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								112.195.000
TOTAL - GERAL								132.195.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABAJO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	P	O	I	T	
			N		D	U	E	
			F					
		1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						15.200.000
		PROJETOS						
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL						15.200.000
15 453	1295 11JD 0101	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.200.000
			F	4	2	90	0	325
		TOTAL - FISCAL						15.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.200.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 70926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E 3 F	G 3 D	R 3 F	M 3 D	I 3 D	F 3 D	VALOR
8665 GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS									100.000.000
ATIVIDADES									
04 422	0665 20EY	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							100.000.000
04 422	0665 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							100.000.000
			F	3	2	90	0	329	50.000.000
			F	4	2	90	0	329	50.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P O D	I C O D	F U T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO								250.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12.847	1061 00FA	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA						250.000.000
12.847	1061 00FA 0101	APOIO A RECUPERACAO DA REDE FISICA ESCOLAR PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						250.000.000
			F 3	2	30	0	325	100.000.000
			F 4	2	30	0	325	150.000.000
TOTAL - FISCAL								250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								250.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	T I P O	F U T	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI								170.600.000
		ATIVIDADES						
06.422	1453.20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						120.000.000
06.422	1453.20EV.0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						120.000.000
			F	3	2	30	0,325	4.400.000
			F	3	2	00	0,325	38.800.000
			F	4	2	30	0,325	23.000.000
			F	4	2	00	0,325	53.800.000
TOTAL - FISCAL								120.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								120.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 3690 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	T E M P O	V A L O R
1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							
			ATIVIDADES				
10.302	1220.20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS					90.000.000
10.302	1220.20EV.0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					90.000.000
			5	3	2	30	0 325
1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS							
			ATIVIDADES				
10.303	1444.0100	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE					76.010.400
10.303	1444.0100.0101	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					76.010.400
			5	3	2	30	0 325
TOTAL - FISCAL							
							0
TOTAL - SEGURIDADE							166.010.400
TOTAL - GERAL							166.010.400

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	T E M P O	V A L O R
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							
			PROJETOS				
26.782	0663.1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS					172.000.000
26.782	0003.1F40.0101	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					172.000.000
			5	4	2	90	0 325
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO							
			PROJETOS				
26.784	1456.124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS					8.000.000
26.784	1456.124E.0101	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					8.000.000
			5	4	2	90	0 325
TOTAL - FISCAL							
							180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							180.000.000

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J O D	F U T E	VALOR
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS									28.000.000
		ATIVIDADES							
21 244	1334 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS							28.000.000
21 244	1334 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.000.000
			E	2	3	30	0	329	2.500.000
			F	3	2	90	0	329	9.000.000
			F	4	2	30	0	329	15.500.000
			F	4	2	90	0	329	1.000.000
TOTAL - FISCAL									28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U T	F T E	VALOR
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO								27.000,000
		ATIVIDADES						
21 244	0137 20EQ	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS						27.000,000
21 244	0137 20EQ 0101	APOIO EMERGENCIAL A AREAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA OU EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECORRENTE DE FENOMENOS NATURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						27.000,000
TOTAL - FISCAL								27.000,000
TOTAL - SEGURUNDADE								0
TOTAL - GERAL								27.000,000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO									212.000.000
		ATIVIDADES							
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							212.000.000
05 182	1029 4564 0105	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							212.000.000
			F	3	2	90	0	329	140.600.000
			F	4	2	90	0	329	71.400.000
TOTAL - FISCAL									212.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									212.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	J U T	F T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								725.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						325.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0 329	325.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES						400.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	30	0 329	400.000.000
TOTAL - FISCAL								725.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								725.000.000

ORGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I O U	F I T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								15.876.696
		ATIVIDADES						
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						15.876.696
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.876.696
			E S	G R	M O	I O	F I	
			4	2	30	0	329	12.284.696
								3.592.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURADADE								15.876.696
TOTAL - GERAL								15.876.696

UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F T	VALOR
0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE								18.365.600
		ATIVIDADES						
08 243	0152 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						18.365.600
08 243	0152 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.365.600
			S	3	2	40	0	329
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								37.195.000
		ATIVIDADES						
08 244	1029 20EL	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						32.195.000
08 244	1029 20EL 0101	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						32.195.000
			S	3	2	40	0	329
			S	4	2	40	0	329
1384 PROTECAO SOCIAL BASICA								33.728.500
		ATIVIDADES						
08 244	1384 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						33.728.500
08 244	1384 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						33.728.500
			S	3	2	40	0	329
1285 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL								47.905.900
		ATIVIDADES						
08 244	1285 20EV	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS						47.905.900
08 244	1285 20EV 0101	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						47.905.900
			S	3	2	40	0	329
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								132.195.000
TOTAL - GERAL								132.195.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56102 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

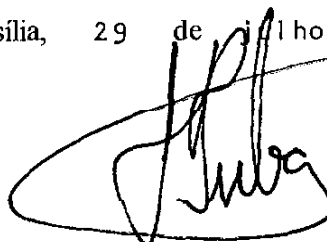
ANEXO			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	VALOR
1295 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS								15.200.000
PROJETOS								
15 453	1295 11JD	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL						15.200.000
15 453	1295 11JD 0101	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						15.200.000
								15.200.000
TOTAL - FISCAL								15.200.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.200.000

Mensagem nº 454, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de julho de 2010.



Brasília, 28 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	100.000.000	
Ministério da Educação	250.000.000	
Ministério da Justiça	120.000.000	
Ministério da Saúde	166.010.400	
Ministério dos Transportes	180.000.000	
Ministério da Cultura	5.166.774	
Ministério do Meio Ambiente	2.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	55.000.000	
Ministério da Defesa	212.000.000	
Ministério da Integração Nacional	725.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	148.071.696	
Ministério das Cidades	15.200.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões		1.978.448.870
Total	1.978.448.870	1.978.448.870

2. O presente crédito contempla ações voltadas à implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, no âmbito da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o objetivo de estruturar, integrar, articular e ampliar ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas.

3. No âmbito do Ministério da Educação, o pleito possibilitará a transferência de recursos financeiros a Estados e Municípios, com vistas a reconstruir, reformar e adequar a infraestrutura física

predial de escolas públicas, bem como reequipá-las, e promover outras ações necessárias à continuidade do atendimento aos alunos dessas escolas, em função de prejuízos ocasionados por desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de encostas, ocorridos em diversas localidades do País.

4. No que tange ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá a adequação das estruturas físicas e logísticas dos Estados de Alagoas e Pernambuco, bem como o monitoramento e a avaliação da estruturação institucional no enfrentamento dessa emergência, para mitigar os agravos à saúde que vitimaram a população, e recompor de forma efetiva os equipamentos de saúde atingidos pelas enchentes devastadoras.

5. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos garantirão a realização de obras rodoviárias emergenciais nas rodovias federais em diversas regiões do País, danificadas em virtude de fortes chuvas que vêm ocorrendo nos últimos meses, e em portos e terminais hidroviários nos Estados da Região Norte, que tiveram suas estruturas comprometidas pelo desabamento recente das margens dos rios por conta das vazantes, causando sérios transtornos à população de Municípios que têm o transporte hidroviário como único meio de locomoção e abastecimento.

6. No âmbito do Ministério da Cultura, o crédito permitirá a instalação de novas bibliotecas em Municípios do Estado de Alagoas que tiveram seus prédios totalmente destruídos; e a modernização de bibliotecas parcialmente danificadas, nos demais Municípios atingidos pelas chuvas nesse Estado, com atualização dos acervos e implantação de telecentros.

7. Em relação ao Ministério do Meio Ambiente, o pleito possibilitará o desenvolvimento e implantação do sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, o qual proporcionará monitoramento mais adequado dos eventos meteorológicos e hidrológicos, com a agilização no recebimento, análise e geração de informações que contribuirão para o planejamento de ações junto à população de modo a evitar, ou minimizar, as perdas humanas e materiais, devido a situações recorrentes de chuvas intensas e volumosas que geram cheias com grandes danos às localidades atingidas.

8. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário permitirá atuação nos Estados de Alagoas e Pernambuco, mediante iniciativas emergenciais de apoio na recuperação ou reconstrução de mercados públicos de comercialização de produtos da agricultura familiar e de outros empreendimentos para o desenvolvimento de territórios rurais; na reconstrução da infraestrutura básica, social, produtiva e de investimentos comunitários em assentamentos da reforma agrária e do Fundo de Terras; na doação de insumos agropecuários; e na prestação de orientação técnica e capacitação aos agricultores familiares e assentados, com vistas à retomada da situação de normalidade dos seus empreendimentos no meio rural daqueles Estados.

9. Quanto ao Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a realização de ações em atendimento às populações atingidas pelas enchentes em cidades dos Estados de Alagoas e Pernambuco, envolvendo o encaminhamento e distribuição de água, gêneros alimentícios e vestuário, assistência na área da saúde por meio de hospitais de campanha, retirada de populações das áreas de risco, abrigo aos desalojados, auxílio na recuperação da infraestrutura e apoio às demais ações de defesa civil, relacionadas às necessidades verificadas face à situação de calamidade pública enfrentada pela população local, além da manutenção da lei e da ordem. Os recursos serão aplicados com a aquisição de equipamentos e veículos diversos; a manutenção de equipamentos, viaturas, aeronaves e embarcações; despesas gerais com logística; alimentação e o pagamento de diárias referentes às tropas em exercício nas localidades afetadas.

10. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o crédito garantirá a prestação de socorro e assistência às populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversos Municípios dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, por meio de fornecimento de barracas e carros-pipas para abastecimento de água potável, além da recuperação de danos, por intermédio de reabilitação da infraestrutura e de reconstrução de casas que foram destruídas.

11. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito permitirá a reconstrução da rede socioassistencial destruída ou danificada em virtude do excesso de chuvas nos Estados de Alagoas e de Pernambuco, bem como a distribuição de cestas de alimentos e a instalação de cozinhas em abrigos para o fornecimento de refeições aos desabrigados.

12. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito permitirá a reconstrução e o retorno da trafegabilidade do Sistema de Trens Urbanos de Maceió, no Estado de Alagoas, obstruído devido às fortes chuvas na cabeceira do Rio Mundaú, no Estado de Pernambuco, que provocaram o rompimento de um dique de contenção e a abertura de uma cratera de aproximadamente cinquenta metros de diâmetro e dez metros de profundidade, destruíram parte da via permanente do trecho ferroviário Utinga-Lourenço de Albuquerque e causaram a retenção de uma locomotiva com quatro carros de passageiros no Município de Rio Largo.

13. A urgência e relevância do presente crédito justificam-se:

a) pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal em resposta aos desafios impostos ao País frente ao fenômeno do uso do *crack*, cujo aumento tem trazido efeitos danosos à saúde e à sociedade brasileira;

b) no Ministério da Educação, pela necessidade de agilizar a reconstrução das escolas públicas danificadas pelas enchentes e o consequente retorno dos alunos às salas de aulas;

c) no Ministério da Saúde, pela necessidade de reduzir o elevado potencial de riscos à saúde pública da população residente nas áreas atingidas, evitando efeitos mais drásticos em termos de morbimortalidade naquela população, principalmente em crianças;

d) no Ministério dos Transportes, pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis na infraestrutura rodoviária e hidroviária nas regiões afetadas, as quais requerem ações imediatas do Governo Federal, e pela possibilidade do agravamento do sistema de transporte, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas;

e) no Ministério da Cultura, pela necessidade de recuperar os bens e equipamentos culturais danificados, os quais desempenham papel crucial no acesso ao saber universal para a maioria dos jovens e que são fundamentais para a formação e expressão de sua identidade cultural, bem como restabelecer a autoestima das populações afetadas pelas enchentes;

f) no Ministério do Meio Ambiente, pela premência do desenvolvimento de um sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, sem o qual os desastres ocorridos devidos às enchentes continuarão a ceifar vidas humanas nas regiões onde as populações ribeirinhas ficam sujeitas aos efeitos das grandes cheias e com perdas materiais e econômicas flagelando principalmente os menos favorecidos economicamente;

g) no Ministério do Desenvolvimento Agrário, pela necessidade de atuação imediata visando auxiliar na recomposição da capacidade produtiva e geração de renda dos agricultores familiares e dos

assentados dos Estados de Alagoas e Pernambuco, de forma a que esses segmentos populacionais não se dispersem ou desfaçam de suas propriedades rurais e partam em busca de outras alternativas para a subsistência das suas famílias;

h) no Ministério da Defesa, pela necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas, em consequência da destruição causada pelo desastre natural ocorrido nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. A implementação das ações de socorro visa evitar o agravamento da situação de emergência, bem como o aumento do número de mortes da população das regiões atingidas pelas enchentes;

i) no Ministério da Integração Nacional, pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas e inundações ocorridas em Municípios dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, como riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais eventos provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais;

j) no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela necessidade de reduzir o risco de desabastecimento e de dificuldade ao acesso à alimentação nas áreas atingidas, bem como fornecer serviços de assistência social aos mais de cinquenta mil desabrigados; e

k) no Ministério das Cidades, pela necessidade de atuação da União na busca do restabelecimento da normalidade do Sistema de Trens Urbanos na Região Metropolitana de Maceió, no Estado de Alagoas, em especial dos usuários do trecho Utinga-Lourenço de Albuquerque provenientes da cidade de Rio Largo, que ficou isolada devido ao rompimento do dique, com vistas a evitar maiores comprometimentos à locomoção dos usuários desses serviços.

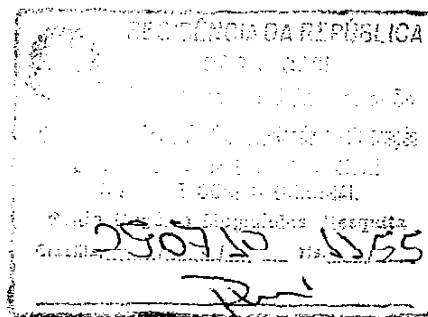
14. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.

15. Finalmente, destaca-se que é demonstrado, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro utilizado neste crédito.

16. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 29 – Recursos de Concessões e Permissões	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	6.857.677.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	3.578.448.870
Abertos	1.600.000.000
Em tramitação	
Valor deste crédito	1.978.448.870
(D) Créditos Suplementares e Especiais	936.319.340
Abertos	656.200.000
Em tramitação	280.119.340
Valor deste crédito	0
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	384.107.000
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.958.801.790

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Of. n. 818/10/PS-GSE

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

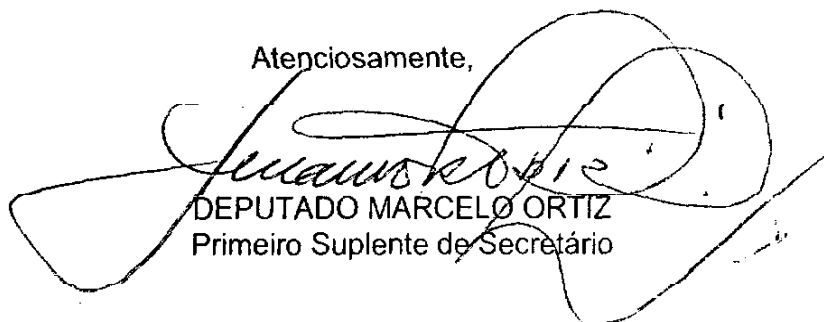
Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 498, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10.11.10, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00 (um bilhão, novecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



DEPUTADO MARCELO ORTIZ
Primeiro Suplente de Secretário

MPV Nº 498

Publicação no DO	29-7-2010 (Ed. Extra)
Emendas	até 7-8-2010
Prazo na Comissão	2-8-2010 a 15-8-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-8-2010
Prazo na CD	16-8-2010 a 29-8-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29-8-2010
Prazo no SF	30-8-2010 a 12-9-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-9-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-9-2010 a 15-9-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-9-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-9-2010
(*) Prazo final prorrogado	29-11-2010
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 2010 – DOU (Seção 1) de 24-9-2010	

MPV Nº 498

Votação na Câmara dos Deputados	10-11-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA MARÇAL FILHO	EMENDA Nº 001 e 002
-------------------------------------	-------------------------------

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 498/2010
Mensagem 0093/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 498/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

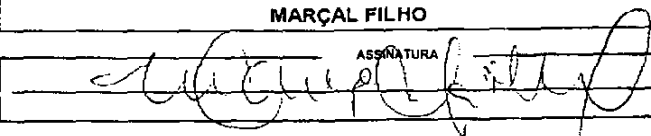
Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, o Pronasci estabelece políticas sociais e ações de proteção às vítimas. O Estado de Mato Grosso do Sul faz fronteira com um dos três maiores produtores de drogas do mundo, que é a Bolívia e com o segundo maior produtor do Hemisfério Sul, que é o Paraguai. Essa Emenda visa combater o uso indevido de drogas, para reduzir o crime e as consequências sociais e de saúde decorrentes pela sua distribuição no Estado de MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00002
MPV 498/2010
Mensagem 0093/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 498/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20926 – Presidência da República

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 04.422.0665.20EV.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20926 – Presidência da República

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

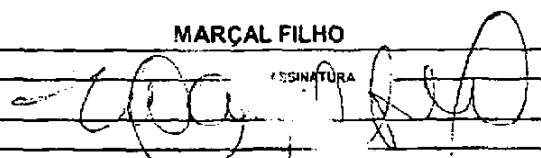
Funcional Programática: 04.422.0665.20EV.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul faz fronteira com um dos três maiores produtores de drogas do mundo, que é a Bolívia e com o segundo maior produtor do Hemisfério Sul, que é o Paraguai. É importante a mobilização e a conscientização, em nível nacional, estadual, municipal e comunitário, para que a gestão da política nacional sobre drogas possa aperfeiçoar e otimizar seus mecanismos de prevenção e repressão e garantir o envolvimento e a aprovação dos cidadãos. Essa Emenda visa combater o uso indevido de drogas e os crimes conexos e as consequências sociais e de saúde, que representam potencial prejuízo para o indivíduo, para determinado grupo social ou para a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Exame do impacto orçamentário da MP nº 498/10 que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.978.448.870,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece o seguinte: *“O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.”*

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que a abre crédito extraordinário, no valor global de R\$1.978.448.870,00, para os fins que especifica, em favor da Presidência da República e dos seguintes ministérios: da Educação, da Justiça, da Saúde, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Nacional e Combate à Fome e das Cidades.

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

A MP nº 498/10 contempla diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.978.448.870,00. Conforme a exposição de motivos EM nº 00020/2010/MP, a origem dos recursos para o atendimento da MP será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões (Fonte 29). A tabela a seguir sintetiza o perfil, por órgãos/unidades orçamentárias, do crédito em pauta:

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	100.000.000	
<i>Fundo Nacional Antidrogas - Funad</i>	<i>100.000.000</i>	
Ministério da Educação	250.000.000	
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>	<i>250.000.000</i>	
Ministério da Justiça	120.000.000	
<i>Ministério da Justiça (Administração direta)</i>	<i>120.000.000</i>	
Ministério da Saúde	166.010.400	
<i>Fundo Nacional de Saúde</i>	<i>166.010.400</i>	
Ministério dos Transportes	180.000.000	
<i>Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</i>	<i>180.000.000</i>	
Ministério da Cultura	5.166.774	
<i>Ministério da Cultura (Administração direta)</i>	<i>5.166.774</i>	
Ministério do Meio Ambiente	2.000.000	
<i>Agência Nacional de Águas - ANA</i>	<i>2.000.000</i>	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	55.000.000	
<i>Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)</i>	<i>28.000.000</i>	
<i>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</i>	<i>27.000.000</i>	
Ministério Defesa	212.000.000	
<i>Ministério da Defesa (Administração direta)</i>	<i>212.000.000</i>	
Ministério da Integração Nacional	725.000.000	
<i>Ministério da Integração Nacional (Administração direta)</i>	<i>725.000.000</i>	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	148.071.696	
<i>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)</i>	<i>15.876.696</i>	
<i>Fundo Nacional de Assistência Social</i>	<i>132.195.000</i>	
Ministério das Cidades	15.200.000	
<i>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</i>	<i>15.200.000</i>	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 – Fonte 29 – Recursos de Concessões e Permissões		1.978.448.870
Total	1.978.448.870	1.978.448.870

De acordo com a exposição de motivos EM nº 00020/2010/MP, o Poder Executivo justificou conforme segue o presente crédito:

1. No âmbito da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito contempla ações voltadas à implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010. Especificamente,

serão programações com objetivo de estruturar, integrar, articular e ampliar ações voltadas à prevenção do uso e ao tratamento e à reinserção social de usuários de *crack* e outras drogas.

2. No âmbito do Ministério da Educação, o pleito possibilitará a transferência de recursos financeiros a estados e municípios, com vistas a reconstruir, a reformar e a adequar a infraestrutura física predial de escolas públicas. Além disso, reequipá-las, bem como promover outras ações necessárias à continuidade do atendimento aos alunos dessas escolas, em função de prejuízos ocasionados por desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de encostas, ocorridos em diversas localidades do País.
3. No que tange ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá a adequação das estruturas físicas e logísticas dos estados de Alagoas e Pernambuco, bem como o monitoramento e a avaliação da estruturação institucional no enfrentamento dessa emergência, para mitigar os agravos à saúde que vitimaram a população. Ademais, recompor de forma efetiva os equipamentos de saúde atingidos pelas enchentes devastadoras.
4. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos garantirão a realização de obras rodoviárias emergenciais nas rodovias federais em diversas regiões do País, danificadas em virtude de fortes chuvas que vêm ocorrendo nos últimos meses, e em portos e terminais hidroviários nos estados da Região Norte, que tiveram suas estruturas comprometidas pelo desabamento recente das margens dos rios por conta das vazantes, causando sérios transtornos à população de municípios que têm o transporte hidroviário como único meio de locomoção e abastecimento.
5. No âmbito do Ministério da Cultura, o crédito permitirá a instalação de novas bibliotecas em municípios do estado de Alagoas que tiveram seus prédios totalmente destruídos e a modernização de bibliotecas parcialmente danificadas, nos demais municípios atingidos pelas chuvas nesse Estado, com atualização de acervos e implantação de telecentros.
6. Em relação ao Ministério do Meio Ambiente, o pleito possibilitará o desenvolvimento e a implantação do sistema de gerenciamento e prevenção de desastres naturais, o qual proporcionará monitoramento mais adequado dos eventos meteorológicos e hidrológicos, com a agilização no recebimento, análise e geração de informações que contribuirão para o planejamento de ações junto à população, de modo a evitar, ou minimizar, as perdas humanas e materiais, devido a situações recorrentes de chuvas intensas e volumosas que geram cheias com grandes danos às localidades atingidas.
7. O crédito em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário permitirá atuação nos estados de Alagoas e Pernambuco, mediante iniciativas emergenciais de apoio na recuperação ou na reconstrução de mercados públicos de comercialização de produtos da agricultura familiar e de outros empreendimentos para o desenvolvimento de territórios rurais; na reconstrução da infraestrutura básica, social, produtiva e de investimentos comunitários em assentamentos da reforma agrária e do Fundo de Terras; na doação de insumos agropecuários; e na prestação de orientação técnica e capacitação aos agricultores familiares e assentados, com vistas à retomada da situação de normalidade dos seus empreendimentos, no meio rural daqueles estados.

8. Quanto ao Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a realização de ações em atendimento às populações atingidas pelas enchentes em cidades dos estados de Alagoas e Pernambuco. Envolverá o encaminhamento e a distribuição de água, de gêneros alimentícios e de vestuário. Além disso, conforme explicações do Poder Executivo, o crédito em pauta viabilizará assistência na área da saúde por meio de hospitais de campanha, de retirada de populações das áreas de risco, de abrigo aos desalojados, de auxílio na recuperação da infraestrutura e de apoio às demais ações de defesa civil, relacionadas às necessidades verificadas face à situação de calamidade pública enfrentada pela população local, além da manutenção da lei e da ordem. Os recursos serão aplicados com aquisição de equipamentos e veículos diversos; manutenção de equipamentos, viaturas, aeronaves e embarcações; despesas gerais com logística e alimentação e pagamento de diárias referentes às tropas em exercício nas localidades afetadas.
9. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o crédito garantirá a prestação de socorro e de assistência às populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversos municípios dos estados de Alagoas e de Pernambuco, por meio de fornecimento de barracas e carros-pipas para abastecimento de água potável, além da recuperação de danos, por intermédio de reabilitação da infraestrutura e de reconstrução das casas que foram destruídas.
10. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o presente crédito permitirá a reconstrução da rede socioassistencial destruída ou danificada, em virtude do excesso de chuvas nos estados de Alagoas e de Pernambuco, bem como a distribuição de cestas de alimentos e a instalação de cozinhas em abrigos para o fornecimento de refeições aos desabrigados.
11. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito permitirá a reconstrução e o retorno da trafegabilidade do Sistema de Trens Urbanos de Maceió, no estado de Alagoas, obstruído devido às fortes chuvas na cabeceira do Rio Mundaú, no estado de Pernambuco, que provocaram o rompimento de um dique de contenção e a abertura de uma cratera de aproximadamente cinquenta metros de diâmetro e dez metros de profundidade, que destruíram parte da via permanente do trecho ferroviário Utinga-Lourenço de Albuquerque e causaram a retenção de uma locomotiva com quatro carros de passageiros, no município de Rio Largo.

Ainda na Exposição de Motivo da MP em pauta, o Poder Executivo apresentou o Demonstrativo de Superávit Financeiro, especificamente no que se refere aos Recursos de Concessões e Permissões, fonte 29.

3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único a medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Especificamente, esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, e a sua conformidade com as leis o Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Nesse sentido, cabe destacar, de um lado, que a utilização de recursos oriundos da fonte 29, qual seja Recursos de Concessões e Permissões, requer atenção por parte do Executivo, haja vista o rol de destinações legais relativo às receitas que compõem essa fonte. Por meio do demonstrativo apresentado na exposição de motivos não é possível concluir acerca da vinculação, ou não, dos recursos apresentados para subsidiar o presente crédito extraordinário.

No entanto, de outro lado, as normas orçamentárias e financeiras vigentes não determinam que os recursos a serem utilizados em despesas de caráter extraordinário precisem ser definidos em lei. Assim sendo, o Poder Executivo poderia até não ter evidenciado a fonte de recursos para o presente crédito. Todavia, já que o fez, deve cuidar para evitar o uso inadequado dessa fonte de recursos.

Desse modo, a proposição em pauta atende aos requisitos constitucionais e legais. Ressalte-se, ainda, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para utilização em despesas primárias afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista. Entretanto, isso poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

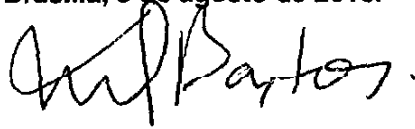
Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Diante disso, entende-se que a Medida Provisória nº 498/2010 está em consonância com a legislação pertinente, não colidindo com os dispositivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes à matéria.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entende-se pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 5 de agosto de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helena Bastos', with a stylized, cursive script.

HELENA ASSAF BASTOS
Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo ao voto.

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentaria, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do Crédito Extraordinário, verifica-se, pelas razões expostas na exposição de motivos, que estaria suprido o atendimento do pressuposto constitucional da imprevisibilidade constante do art. 167, § 3º.

O uso excessivo de Medidas Provisórias, inclusive versando sobre créditos extraordinários, tem sido muito criticado e discutido no Congresso Nacional, mas, no caso em particular, entende-se que se reveste justificável o emprego imediato de tais ações, tanto a atender os danos e perdas causadas pelas enchentes, que são sempre imprevisíveis, quanto em relação ao combate e prevenção ao uso do *crack*, que ameaça e desafia toda a sociedade.

A medida provisória basicamente tem como objeto central os programas que estão sendo desenvolvidos pelo Governo no que tange ao combate ao *crack*. Programas esses

que estão sendo desenvolvidos pela Presidência da República e pelo Ministério da Justiça.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, percebe-se também que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011) e às regras constantes da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Também a mencionada Exposição de Motivos 00200/2010, oriunda do Ministério do Planejamento, que acompanha a Medida Provisória, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto às emendas apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em que pese considerar o mérito constante nas assertivas, estima-se que tais emendas não poderiam ser admitidas, eis que conflitam com o disposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, à medida que pretendem modificar o anexo que especifica o conjunto das alocações orçamentárias no sentido de acrescentar novas destinações.

São basicamente duas emendas que foram apresentadas à medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 498, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela inadmissão das emendas apresentadas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.

Este é o voto deste Relator, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-498/2010

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 02/08/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura, crédito extraordinário, Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Defesa, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ministério das Cidades.

Despacho:

17/8/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)

MSC 454/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV49810 (MPV49810)

EMC 1/2010 MPV49810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho

EMC 2/2010 MPV49810 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marçal Filho

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV49810 (MPV49810)

PPP 1 MPV49810 (Parecer Proferido em Plenário) - José Guimarães

Última Ação:

Data	
9/11/2010 -	PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
29/7/2010	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(Integra)
2/8/2010	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 02/08/2010 a 07/08/2010. Comissão Mista: 02/08/2010 a 15/08/2010. Câmara dos Deputados: 16/08/2010 a 29/08/2010. Senado Federal: 30/08/2010 a 12/09/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/09/2010 a 15/09/2010. Sobrestar Pauta: a

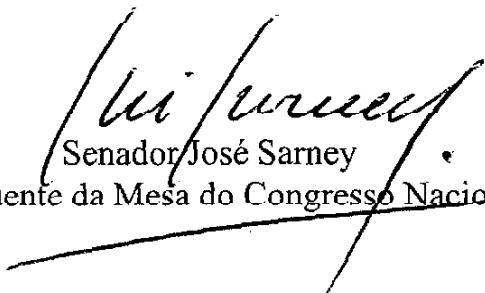
	partir de 16/09/2010. Congresso Nacional: 02/08/2010 a 30/09/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 01/10/2010 a 29/11/2010.
11/8/2010	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
17/8/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Mensagem n. 454/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010, que 'Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica'".(íntegra)
17/8/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Of. nº 1736/2010, do Congresso Nacional, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 498, de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.87, para os fins que especifica," À Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art., 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, (íntegra)
17/8/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
17/8/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/08/10 PÁG 38025 COL 01. (publicação)
5/10/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
3/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em primeiro turno.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Cândido Vaccarezza, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 498/10; 2º) MPV 496/10; 3º) MPV 497/10, renumerando -se as demais.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o requerimento do Dep. Arnaldo Jardim, na qualidade de Líder do PPS, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes tenham a seguinte sequência: MPV 498/10, 497/10 e 496/10, renumerando-se os demais tens.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica

	legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP).
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 e 2 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 498, de 2010.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT/CE).
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 498-A/10).
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, e pela inadmissibilidade das Emendas apresentadas de nºs 1 e 2.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas apresentadas de nºs 1 e 2.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2010**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 498, de 29 de julho de 2010**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2010.


Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Publicado originalmente no DSF, de 18/11/2010

Republicada em 23/11/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:15239/2010